

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (CÂMARAS MUNICIPAIS) – JULHO/2025**

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
<b>Até dia 31</b>	<p>Considerando o disposto no Ofício Circular SEI nº 42/2025/MPS, orienta-se que os entes federativos com Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) adotem, com a devida urgência, as providências necessárias para comprovar, por meio do sistema CADPREV, até o dia 31 de julho de 2025, o atendimento aos requisitos legais exigidos para a nomeação e permanência dos dirigentes da unidade gestora, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS.</p> <p>Entre os critérios exigidos, destacam-se: formação acadêmica em nível superior, certificação profissional reconhecida pela SRPC, experiência técnica compatível e ausência de condenação criminal ou inelegibilidades.</p> <p>OBS.: O não envio da documentação até o prazo estabelecido acarretará a classificação do critério como "irregular", impedindo a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), documento indispensável para a realização de transferências voluntárias da União e celebração de convênios.</p>	OFÍCIO CIRCULAR SEI n.º 42/2025/MPS
<b>Até dia 31</b>	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes devem enviar a conciliação bancária referente ao mês de junho de 2025 (balancetes isolados e conjuntos).	COMUNICADO SDG Nº 68/2024, do TCE-SP.

**GEPAM, 30 de julho de 2025.**

